



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO	2
2) OBJETO	2
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS	3
4) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
5) PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
6) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
7) FASE DE LANCES, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO	4
8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	5
9) ESCOLHA DO CONTRATADO E FUNDAMENTO DA DISPENSA	6
10) EXECUÇÃO, TRANSIÇÃO E NÍVEL DE SERVIÇO	6
11) RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO	6
12) CONTRATO ADMINISTRATIVO, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO	7
13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
14) IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DILIGÊNCIAS	7
15) DISPOSIÇÕES FINAIS	8
16) ANEXOS	8





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.614.374/0001-60, com sede na Rua do Comércio, nº 1015, Centro, Alto Bela Vista/SC, CEP 89.730-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com disputa, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para o objeto abaixo especificado, com fundamento no art. 75, inciso II, e observância dos arts. 5º, 11, 23, 72 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 13.709/2018, do Decreto Municipal nº 3.737/2024 e demais regulamentações municipais aplicáveis, além das condições deste Edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

1) PRÊAMBULO

- 1.1. Processo Administrativo nº 104/2026.
- 1.2. Endereço eletrônico da Dispensa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- 1.3. Data de abertura para recebimento das propostas: 13/10/2026, às 8h.
- 1.4. Data final para recebimento das propostas: 16/10/2026, às 8h30min.
- 1.5. Data e horário da fase de lances: 16/10/2026, das 9h às 15h.
- 1.6. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

2) OBJETO

2.1. Constitui objeto a contratação, em LOTE ÚNICO, de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de adesivos destinados ao Arquivo Passivo da Prefeitura e à Sala da Defesa Civil, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, preparação das superfícies, acabamento, limpeza e demais custos necessários.

2.2. O objeto será contratado em lote único, conforme fundamentação constante do ETP e do Termo de Referência, em razão do reduzido vulto da contratação, da afinidade técnica entre os serviços e da possibilidade de execução integral por empresas do ramo de comunicação visual, mantendo-se a descrição individual dos itens para transparência e controle.

2.3. O lote único compreende: Item 1 – Arquivo Passivo: fornecimento e instalação de adesivo perfurado, sem layout personalizado, em porta e janela de vidro, com área estimada total de 11,43 m²; e Item 2 – Sala da Defesa Civil: fornecimento, desenvolvimento de arte/layout, impressão e instalação de adesivo personalizado nos quatro módulos da divisória/painel, com área estimada total de 12,27 m².





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

2.4. As medidas são estimadas e deverão ser conferidas pela contratada nos respectivos locais antes do corte, impressão e produção definitiva. A arte do Item 2 dependerá de aprovação expressa da Administração antes da impressão. As demais especificações técnicas, condições de execução, recebimento, medição, pagamento e fiscalização constam do Termo de Referência, que integra este Edital independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário ref.	Valor total ref.
1	Arquivo Passivo – fornecimento e instalação de adesivo perfurado, sem layout personalizado, em porta e janela de vidro. Área estimada: 11,43 m ² .	Serviço	1	R\$1.481,79	R\$1.481,79
2	Sala da Defesa Civil – fornecimento, desenvolvimento de arte/layout, impressão e instalação de adesivo personalizado nos 4 módulos da divisória/painel. Área estimada: 12,27 m ² .	Serviço	1	R\$1.590,68	R\$1.590,68
TOTAL	LOTE ÚNICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 3.072,47

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.072,47 (três mil e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao preço de referência do lote único, composto pelo valor estimado de R\$ 1.481,79 para o Item 1 – Arquivo Passivo e R\$ 1.590,68 para o Item 2 – Sala da Defesa Civil.

3.2. O valor estimado decorre da Pesquisa de Preços que integra o processo, realizada nos termos do Decreto Municipal nº 3.615/2023 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de 7 (sete) referências de preços expressas em metro quadrado, sendo 3 (três) provenientes de pesquisa direta com fornecedores e 4 (quatro) provenientes de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Para permitir a comparação dos preços, os orçamentos globais dos fornecedores foram convertidos para valor equivalente por metro quadrado, considerando a área total estimada do objeto de 23,70 m². A média aritmética apurada foi de R\$ 129,64/m², utilizada como base para formação dos valores





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

estimados dos itens, resultando em R\$ 1.481,79 para o Item 1, R\$ 1.590,68 para o Item 2 e R\$ 3.072,47 para o lote único.

3.3. A obtenção prévia de orçamento de fornecedor para formação do preço estimado não lhe assegura preferência, exclusividade ou qualquer vantagem na disputa eletrônica.

4) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Administração – Código Reduzido 392, Subelemento 3029; Defesa Civil – Código Reduzido 187, Subelemento 3029.

5) PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam regularmente credenciados na plataforma eletrônica utilizada pelo Município.

5.2. O interessado responsabiliza-se pelas transações realizadas em seu nome, pelas informações prestadas e pela observância das regras da plataforma e deste Edital.

5.3. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

5.4. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

5.5. A participação implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital, do ETP, do Termo de Referência e dos demais anexos.

6) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, dentro do período estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.2. A proposta deverá contemplar integralmente os dois itens do lote único e todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, desenvolvimento da arte, impressão, transporte, deslocamentos, mão de obra, ferramentas, preparação das superfícies, instalação, acabamento, limpeza, correções, tributos e destinação dos resíduos, não sendo admitida cobrança adicional.

6.2.1. A proposta deverá discriminar o valor correspondente ao Item 1 – Arquivo Passivo, o valor correspondente ao Item 2 – Sala da Defesa Civil e o valor global do lote único, devendo a soma dos valores dos itens corresponder exatamente ao valor global ofertado.





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.2.2. A discriminação dos valores por item será utilizada para fins de empenhamento, execução orçamentária e formalização contratual, não alterando o critério de julgamento, que permanecerá sendo o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

6.3. O julgamento será realizado pelo menor preço global do lote único.

6.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7) FASE DE LANCES, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será realizada a fase de lances por meio da plataforma eletrônica, na data e horário estabelecidos neste Aviso.

7.2. Os interessados poderão apresentar lances sucessivos, observadas as regras operacionais da plataforma.

7.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$5,00 (cinco reais), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Encerrada a fase de lances, as propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global, sendo analisada a proposta do primeiro colocado quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência e à compatibilidade do preço.

7.5. A Administração poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, quando cabível.

7.6. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações do objeto, apresentar vício insanável, permanecer acima do valor máximo admitido após eventual negociação ou cuja inexecutabilidade seja demonstrada.

7.7. Havendo indício de inexecutabilidade, será oportunizado ao interessado demonstrar a viabilidade de sua proposta antes de eventual desclassificação.

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

8.1. O interessado provisoriamente vencedor deverá comprovar, na forma admitida pelo sistema e pela legislação:

- a) Habilitação jurídica compatível com sua natureza;
- b) Inscrição no CNPJ;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- d) Regularidade perante o FGTS;





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de falência ou documento equivalente legalmente admitido;
- g) Ausência de sanção impeditiva de licitar e contratar, mediante consultas aos cadastros legalmente pertinentes;
- h) Declarações exigíveis relativas à inexistência de impedimento, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição, reserva de cargos quando aplicável, enquadramento como ME/EPP quando declarado e ciência integral das condições da contratação;
- i) Demais documentos legalmente aplicáveis definidos no Aviso de Contratação Direta, de forma proporcional à natureza, ao valor e à baixa complexidade do objeto.

8.2. Não será exigido atestado específico de capacidade técnica, considerando a baixa complexidade dos serviços e a possibilidade de aferição objetiva da qualidade por meio dos requisitos de execução e recebimento definidos no Termo de Referência.

8.3. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, bem como realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

9) ESCOLHA DO CONTRATADO E FUNDAMENTO DA DISPENSA

9.1. A seleção do futuro contratado será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante disputa e critério de menor preço global do lote único.

9.2. O fundamento jurídico da contratação direta é o enquadramento em razão do valor, considerando o valor global estimado de R\$ 3.072,47, observadas as regras do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à apuração do somatório das despesas e à vedação ao fracionamento indevido.

9.3. O procedimento observará o Decreto Municipal nº 3.737/2024, inclusive quanto à utilização da dispensa eletrônica e à divulgação do Aviso de Contratação Direta no PNCP, no sítio oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas.

9.4. A escolha do contratado somente será concluída após julgamento da proposta, habilitação, verificação da vantajosidade e confirmação da inexistência de fracionamento indevido da despesa.





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

10) EXECUÇÃO, TRANSIÇÃO E NÍVEL DE SERVIÇO

10.1. A execução deverá ser previamente agendada com a fiscalização e iniciada mediante ordem/autorização de fornecimento, com conferência prévia das medidas e das condições das superfícies nos dois locais.

10.2. Para o Item 1 – Arquivo Passivo, o prazo máximo de execução será de até 5 (cinco) dias, contado da emissão da ordem/autorização de fornecimento e da disponibilização do local.

10.3. Para o Item 2 – Sala da Defesa Civil, o prazo máximo de produção e instalação será de até 5 (cinco) dias, contado da aprovação definitiva da arte/layout pela Administração.

10.4. A contratada deverá desenvolver e apresentar o layout do Item 2 conforme as orientações institucionais da Administração, promovendo os ajustes solicitados até a aprovação final, sendo vedada a impressão antes da aprovação expressa.

10.5. A execução compreenderá limpeza e preparação das superfícies, produção, recorte, impressão quando aplicável, instalação dos adesivos, acabamento, inspeção visual, correção de falhas, limpeza final e retirada e destinação dos resíduos gerados.

10.6. Eventuais danos causados às superfícies, ferragens, mobiliários ou demais bens em decorrência da execução serão de responsabilidade da contratada, que deverá promover o reparo sem ônus para o Município.

11) RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão de cada serviço e comunicação da contratada, mediante verificação inicial pela fiscalização. O recebimento definitivo do lote ocorrerá após a conferência da conformidade integral dos dois itens e o saneamento de eventuais pendências.

11.2. A medição será realizada pelo resultado global do LOTE ÚNICO, considerando a execução completa dos dois itens e o atendimento integral aos requisitos do Termo de Referência.

11.3. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do lote, estejam corrigidas eventuais pendências e regularmente liquidada a despesa.

11.4. Não haverá pagamento antecipado. Caso a Nota Fiscal apresente erro ou inconsistência, ou haja pendência na execução, a contratada será comunicada para saneamento, ficando o processamento do pagamento condicionado à regularização.





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

11.5. Serão verificados, entre outros aspectos, aderência, alinhamento, qualidade da impressão quando aplicável, acabamento uniforme, ausência de bolhas, rugas, rasgos, descolamentos ou emendas desnecessárias, funcionamento normal de portas e janelas, limpeza e retirada dos resíduos.

12) CONTRATO ADMINISTRATIVO, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será formalizada por Contrato Administrativo, conforme minuta a ser anexada ao presente Edital.

12.2. A vigência contratual será a definida na minuta de contrato anexa, suficiente à execução, recebimento e cumprimento das obrigações decorrentes do objeto, observada a Lei nº 14.133/2021.

12.3. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Fica indicado Adilson Antonio Baldissera para a fiscalização do contrato/serviço, mediante formalização do ato de designação cabível. A gestão contratual será exercida pela servidora Isadora Robaert Horn formalmente designada pela Administração.

12.4. A eficácia do contrato observará a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma e no prazo do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Constitui infração administrativa, para fins deste procedimento e da futura contratação, a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a gravidade da conduta e os critérios legais, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

13.3. As multas, percentuais, hipóteses de incidência e procedimentos serão os estabelecidos na minuta contratual e na regulamentação municipal, vedada aplicação automática sem regular processo administrativo.

14) IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DILIGÊNCIAS

14.1. Pedidos de esclarecimento ou questionamentos deverão ser encaminhados pelo canal disponibilizado na plataforma eletrônica, dentro do prazo nela indicado e antes do encerramento do período de propostas.





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

14.2. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do procedimento ou aferir o atendimento das condições do objeto, vedada a criação posterior de exigência que comprometa a isonomia.

14.3. As comunicações oficiais durante o procedimento serão realizadas preferencialmente por meio da plataforma eletrônica.

15) DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação no procedimento implica aceitação integral deste Edital e de seus anexos.

15.2. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, observado o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Na contagem dos prazos observar-se-ão as regras da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente e pelo agente responsável pela condução, com apoio dos setores técnico e jurídico quando necessário, à luz da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

15.5. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Alto Bela Vista (<https://altobelavista.atende.net/cidadao>);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

16) ANEXOS

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

ANEXO II - Termo de Referência - TR;

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO IV – Declaração Unificada.

Alto Bela Vista/SC, 28 de setembro de 2026.





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

VÂNIA PEDROSO

Agente de Contratação

ADIR FLÁVIO SVIDERSKEI

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 10:11 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6ac806d88ede>





Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 18, § 1º

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

49 3455 9022

A contratação conjunta busca entregar uma solução completa de comunicação visual, incluindo medição final, materiais, criação de arte quando aplicável, produção, transporte, preparação das superfícies, instalação, acabamento, limpeza e destinação dos resíduos.

2. CONTRATAÇÃO x PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A demanda está vinculada às atividades permanentes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, especialmente à organização, conservação e adequado funcionamento das instalações administrativas municipais, bem como ao apoio à identificação institucional da Defesa Civil.

O Município atualmente não possui Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. A ausência de PCA vigente não afasta a necessidade de planejamento da contratação, que permanece demonstrada neste Estudo Técnico Preliminar e deverá ser compatibilizada com a disponibilidade orçamentária e com os demais instrumentos de planejamento e execução da despesa aplicáveis ao Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos comuns aos dois serviços:

execução completa, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, transporte, deslocamentos, preparação das superfícies, aplicação, acabamento, limpeza final e retirada dos resíduos;

conferência das medidas e das condições das superfícies no local antes da produção/corte definitivo;

materiais compatíveis com as superfícies existentes, com boa aderência, uniformidade e acabamento;

aplicação sem bolhas, rugas, rasgos, desalinhamentos, descolamentos ou emendas desnecessárias;

preservação das superfícies, perfis, ferragens, mobiliários e demais bens existentes;

correção, sem custo adicional, de falhas, vícios ou defeitos imputáveis à execução;

destinação adequada das sobras, películas protetoras, papéis, embalagens e demais resíduos gerados.

Requisitos específicos do Arquivo Passivo:

adesivo perfurado próprio para aplicação em vidro, sem layout personalizado;

redução significativa da visualização do interior por observadores externos, mantendo possibilidade de visão de dentro para fora em condições normais de iluminação;

atenuação parcial da incidência de luminosidade solar, sem exigência de índice específico de bloqueio térmico ou UV.

Requisitos específicos da Sala da Defesa Civil:

adesivo impresso apropriado à divisória/painel existente, sem indicação de marca;

desenvolvimento da arte/layout pela contratada, conforme orientações e referências institucionais fornecidas pela Administração;

submissão obrigatória da arte à aprovação da Administração antes da produção;

impressão e acabamento com qualidade compatível com uso institucional e aplicação integral nos quatro módulos definidos.





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas a partir das medições e levantamentos realizados nos próprios locais, devendo a contratada conferir as dimensões antes da produção definitiva.

ITEM 1 - Arquivo Passivo - adesivo perfurado em vidros

Porta de vidro: 4 painéis, com 2,00 m de altura e larguras aproximadas de 0,53 m, 0,58 m, 0,58 m e 0,53 m, totalizando aproximadamente 4,44 m².

Janela de vidro: 4 painéis, com aproximadamente 1,04 m de largura por 1,68 m de altura cada, totalizando aproximadamente 6,99 m².

Área estimada do Item 1: aproximadamente 11,43 m².

ITEM 2 - Sala da Defesa Civil - adesivo impresso personalizado em divisória/painel

4 módulos com aproximadamente 1,18 m de largura por 2,60 m de altura cada.

Largura total aproximada: 4,72 m; altura total aproximada: 2,60 m.

Área estimada do Item 2: aproximadamente 12,27 m².

Área física total estimada de aplicação: aproximadamente 23,70 m², ressalvada a necessidade de conferência final no local. Para fins de formação do preço estimado da contratação, o metro quadrado foi utilizado como unidade comparativa comum na pesquisa de preços, sem alteração da unidade final de contratação dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas soluções disponíveis no mercado de comunicação visual, observando-se as características específicas de cada ambiente.

Alternativas para o Arquivo Passivo:

Manutenção dos vidros transparentes: não atende à necessidade de privacidade nem reduz a exposição visual do acervo.

Cortinas ou persianas: podem proporcionar privacidade, porém exigem componentes adicionais, ocupam espaço, demandam manuseio e manutenção e eliminam ou reduzem a visão para o exterior quando fechadas.

Película fosca ou opaca: proporciona privacidade, mas restringe de forma mais intensa a visão de dentro para fora.

Adesivo perfurado: combina redução da visão externa do ambiente, manutenção da visão para fora em condições normais de iluminação e atenuação parcial da luminosidade, com aplicação simples sobre os vidros existentes.

Alternativas para a Sala da Defesa Civil:

Manter a divisória sem personalização: não atende ao objetivo de identificação e qualificação visual institucional.

Placas, banners ou elementos avulsos: identificam pontualmente o ambiente, porém não integram visualmente toda a superfície dos quatro módulos.





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA

Pintura ou reforma da divisória: solução mais invasiva, com maior interferência física no ambiente e menor flexibilidade para atualização futura da comunicação visual.

Adesivo impresso personalizado: permite cobertura uniforme dos módulos, desenvolvimento de identidade visual própria, instalação rápida e possibilidade de substituição futura sem intervenção estrutural relevante.

Diante das características do objeto, verificou-se que a solução de adesivação é usualmente ofertada por empresas do ramo de comunicação visual. Para aferição do preço de mercado, foram utilizadas 7 (sete) referências de preço por metro quadrado, sendo 3 (três) provenientes de orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores e 4 (quatro) oriundas de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Os valores foram uniformizados em R\$/m² para possibilitar sua comparação, tendo sido adotada a média aritmética como metodologia de formação do preço estimado. A pesquisa resultou no valor médio de R\$ 129,64/m², conforme relatório de Pesquisa de Preços que integra o processo administrativo..

6. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na Pesquisa de Preços realizada pela Administração, mediante utilização de 7 (sete) referências de preços expressas em metro quadrado, provenientes de pesquisa direta com fornecedores e de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

A média aritmética apurada foi de R\$ 129,64/m².

Aplicando-se esse valor às áreas estimadas de cada item, obtêm-se os seguintes valores de referência:

Item 1 – Arquivo Passivo: área estimada de 11,43 m², resultando no valor estimado de R\$ 1.481,79.

Item 2 – Sala da Defesa Civil: área estimada de 12,27 m², resultando no valor estimado de R\$ 1.590,68.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.072,47 (três mil e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

O valor por metro quadrado foi utilizado exclusivamente como parâmetro para formação da estimativa. Para fins de contratação, permanecem as unidades dos serviços previstas para cada item e o julgamento do lote pelo valor global. A Pesquisa de Preços e seus documentos comprobatórios integram a instrução processual.

7. SOLUÇÃO





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa do ramo de comunicação visual para executar, em lote único, os seguintes serviços:

Item 1: fornecimento e instalação de adesivo perfurado, sem layout personalizado, na porta e na janela de vidro do Arquivo Passivo, situado na Rua do Comércio, nº 1049, Sala Comercial 02, Bairro Centro, Alto Bela Vista/SC;

Item 2: fornecimento, desenvolvimento de arte, impressão e instalação de adesivo personalizado nos quatro módulos da divisória/painel da Sala da Defesa Civil, localizada na Prefeitura Municipal, Rua do Comércio, nº 1015, Centro, Alto Bela Vista/SC.

A solução foi selecionada por atender às necessidades com baixa intervenção física nos ambientes, execução rápida, possibilidade de acabamento uniforme e disponibilidade no mercado de comunicação visual. A arte do Item 2 somente poderá ser produzida após aprovação expressa da Administração.

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Opta-se pela contratação em LOTE ÚNICO, composto pelos dois itens descritos, com julgamento pelo menor preço global do lote.

O agrupamento é justificado pelo reduzido vulto da contratação, pela afinidade entre os serviços e pelo fato de ambos envolverem produção e instalação de materiais adesivos de comunicação visual, normalmente executados por fornecedores do mesmo segmento. A contratação conjunta também reduz mobilizações, simplifica a coordenação da execução e concentra a responsabilidade pelo acabamento e cumprimento dos prazos.

Os dois itens permanecerão individualmente descritos e quantificados no Termo de Referência, permitindo transparência quanto à composição do objeto. A pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de fornecedores do ramo aptos a apresentar proposta para a execução integral do lote, tendo sido obtidas três propostas comerciais para o conjunto da solução, o que reforça a viabilidade do agrupamento sem evidência, na pesquisa realizada, de prejuízo à competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aumentar a privacidade do Arquivo Passivo e reduzir a exposição visual de documentos, caixas, estantes e materiais armazenados;

Atenuar parcialmente a incidência de luminosidade solar sobre o ambiente do Arquivo Passivo;

Preservar a possibilidade de visão de dentro para fora no ambiente do Arquivo Passivo, consideradas as condições normais de iluminação;

Melhorar a identificação institucional e o aspecto visual da Sala da Defesa Civil;

Padronizar e qualificar a comunicação visual do espaço destinado à Defesa Civil;





Assegurar execução integrada, acabamento adequado e responsabilidade única pelo lote.

Confirmar a disponibilidade orçamentária antes da formalização da contratação;
Disponibilizar acesso aos dois locais para conferência das medidas e execução dos serviços;
Fornecer à contratada, quando necessário, referências institucionais, logotipos e orientações para desenvolvimento da arte da sala da defesa civil;
Analisar e aprovar formalmente o layout antes da produção do item 2;
Formalizar a designação do fiscal do contrato/serviço, indicado como Adilson Antonio Baldissera;
Acompanhar a execução e realizar o recebimento somente após a verificação do atendimento integral aos requisitos.

Não foram identificadas contratações correlatas ou dependentes indispensáveis à execução desta solução. Os serviços poderão ser realizados diretamente sobre as superfícies existentes, desde que, na vistoria/conferência prévia, sejam constatadas condições adequadas para a aplicação.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá realizar corte e planejamento adequados para reduzir desperdícios, recolher os resíduos produzidos durante a instalação, manter os ambientes limpos e promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, observadas as normas aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Com base na necessidade identificada, nas quantidades estimadas, nas alternativas avaliadas e nos requisitos definidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada e apta a atender às necessidades administrativas apresentadas.

Assim, declara-se VIÁVEL a continuidade do planejamento da contratação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO DO ETP	APROVAÇÃO DO ETP
Nome:	Nome:
Milena Magdanz Dave	
Matrícula:	Matrícula:
2794-01	
Função:	Função:
Agente Administrativo	
Assinatura:	Assinatura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2026 08:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6b666608863e>



Assinado digitalmente por:
MILENA MAGDANZ DAVE
***.847.840-**

assinado digitalmente 29/09/2026 08:29:51

Assinatura digital avançada.



Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

49 3455 9022

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Área estimada do Item 2: 12,27 m².



As medidas são estimadas e deverão ser conferidas pela contratada nos respectivos locais antes do corte, impressão e produção definitiva. Eventuais divergências relevantes deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução, vedada alteração unilateral do objeto ou do preço.

A solução foi estruturada em lote único em razão do reduzido vulto, da afinidade técnica entre os serviços e da possibilidade de execução por empresas do ramo de comunicação visual, mantendo-se a descrição individual de cada item para transparência e controle.

Serão verificados: compatibilidade com as medidas e superfícies, aderência, alinhamento, qualidade da impressão quando aplicável, acabamento uniforme, ausência de bolhas, rugas,





Havendo falha, vício ou desconformidade, a contratada deverá promover a correção ou substituição necessária, sem ônus adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da notificação.

aplicação integral nos quatro módulos definidos, com continuidade e coerência visual entre as partes.





5. GARANTIA EXIGIDA (quando aplicável)

A ausência de garantia contratual específica não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de material, impressão, recorte, aderência, aplicação ou acabamento que lhe sejam imputáveis. Quando formalmente notificada, a contratada deverá promover a correção ou substituição necessária, sem ônus adicional à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Eventuais danos causados às superfícies, ferragens, mobiliários ou demais bens em decorrência da execução serão de responsabilidade da contratada, que deverá promover o reparo sem ônus para o Município.



Item 1 – Arquivo Passivo: fornecimento e instalação completa de adesivo perfurado em porta e janela de vidro, com área estimada de 11.43 m².



Os valores estimados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, desenvolvimento da arte, impressão, mão de obra, transporte, deslocamentos, ferramentas, preparação das superfícies, aplicação, acabamento, correções, limpeza, tributos e destinação dos resíduos. A Pesquisa de Preços e os documentos que fundamentam a estimativa integram o processo administrativo.

Para habilitação, serão exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e demais documentos legalmente aplicáveis e definidos no Aviso de Contratação Direta, de forma proporcional à natureza, ao valor e à baixa complexidade do objeto.



A proposta deverá abranger todos os custos necessários à execução integral do lote, não sendo admitida cobrança adicional por materiais, desenvolvimento da arte, impressão, transporte, deslocamentos, mão de obra, ferramentas, instalação, limpeza, correções ou destinação de resíduos.



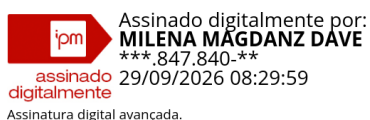


Recursos Orçamentários - Administração	
Código Reduzido:	392
Subelemento:	3029

Recursos Orçamentários – Defesa Civil	
Código Reduzido:	187
Subelemento:	3029



ELABORAÇÃO DO TR	APROVAÇÃO DO TR
Nome:	Nome:
Milena Magdanz Dave	
Matrícula:	Matrícula:
2794-01	
Função:	Função:
Agente Administrativo	
Assinatura:	Assinatura:
Data:	Data:





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS DESTINADOS AO ARQUIVO PASSIVO DA PREFEITURA E À SALA DA DEFESA CIVIL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.374/0001-60, com sede na Rua do Comércio, nº 1015, Centro, CEP 89.730-000, Alto Bela Vista/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADIR FLÁVIO SVIDERSKEI, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, e-mail: _____, telefone: _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 104/2026 e da Dispensa Eletrônica nº 034/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regido pela referida Lei, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3.737/2024, pelos demais regulamentos municipais aplicáveis, pelo Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo Termo de Referência, pelo Estudo Técnico Preliminar, pela proposta adjudicada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de adesivos destinados ao Arquivo Passivo da Prefeitura e à Sala da Defesa Civil, em LOTE ÚNICO, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, preparação das superfícies, acabamento, limpeza e demais custos necessários.

1.2. A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário contratado	Valor total contratado
1	Fornecimento e instalação de adesivo perfurado, sem layout personalizado, em porta e janela de vidro do Arquivo Passivo. Área estimada: 11,43 m².	Serviço	1	R\$ _____	R\$ _____
2	Fornecimento, desenvolvimento de arte/layout, impressão e instalação de adesivo personalizado nos 4 módulos da divisória/painel da Sala da Defesa Civil. Área estimada: 12,27 m².	Serviço	1	R\$ _____	R\$ _____
	VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO				R\$ _____





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

1.3. As medidas são estimadas e deverão ser conferidas pela CONTRATADA nos respectivos locais antes do corte, impressão e produção definitiva. Eventuais divergências relevantes deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução, vedada alteração unilateral do objeto ou do preço.

1.4. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de **Dispensa Eletrônica nº ____/2026**, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta adjudicada, os documentos de habilitação, a ordem/autorização de fornecimento e demais documentos pertinentes do Processo Administrativo nº 104/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZOS E VIGÊNCIA

2.1. O objeto será executado por escopo, pelo preço global do lote único, observadas as etapas, requisitos e critérios de recebimento previstos no Termo de Referência.

2.2. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sem que esse prazo se confunda com os prazos específicos de execução e correção.

2.3. Item 1: prazo máximo de execução de até 5 (cinco) dias, contado da emissão da ordem/autorização de fornecimento e da disponibilização do local.

2.4. Item 2: prazo máximo de produção e instalação de até 5 (cinco) dias, contado da aprovação definitiva da arte/layout pela Administração.

2.5. A execução será previamente agendada com a fiscalização. Antes da produção definitiva, a CONTRATADA deverá conferir as medidas e condições das superfícies nos dois locais.

2.6. Item 1 - Arquivo Passivo: Rua do Comércio, nº 1049, Sala Comercial 02, Bairro Centro, CEP 89730-000, Alto Bela Vista/SC. Item 2 - Sala da Defesa Civil: Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, Rua do Comércio, nº 1015, Centro, CEP 89730-000, Alto Bela Vista/SC.

2.7. No Item 2, a CONTRATADA desenvolverá a arte/layout conforme as orientações e referências institucionais fornecidas pela Administração, sendo vedada a impressão ou instalação antes da aprovação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao preço global do lote único constante da proposta adjudicada.

3.2. Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral, inclusive materiais, desenvolvimento de arte, impressão, mão de obra, transporte, deslocamentos, ferramentas, preparação das superfícies, aplicação, acabamento, correções, limpeza, tributos e destinação dos resíduos.

3.3. A medição ocorrerá pelo resultado global do lote único, após a execução integral dos dois itens e o respectivo recebimento definitivo.

3.4. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do lote, estejam saneadas eventuais pendências e atendidas as condições de liquidação.

3.5. Não haverá pagamento antecipado nem será devido pagamento por serviço rejeitado, executado em desconformidade ou pendente de correção.

3.6. A nota fiscal deverá observar a legislação tributária aplicável e ser encaminhada para nfe@altobelavista.sc.gov.br, para os trâmites de fiscalização, liquidação e pagamento.





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

3.7. As despesas correrão, conforme o Termo de Referência: Administração - Código Reduzido 392, Subelemento 3029; Defesa Civil - Código Reduzido 187, Subelemento 3029.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, REVISÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado constante dos autos.

4.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, quando juridicamente cabível, o reajuste será calculado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, e formalizado por apostilamento quando permitido pela legislação.

4.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração de fato superveniente enquadrável nas hipóteses legais e de sua repercussão efetiva na equação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS

5.1. A execução observará integralmente o Termo de Referência e as determinações regulares da fiscalização.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão de cada serviço e comunicação da CONTRATADA, mediante verificação inicial pela fiscalização. O recebimento definitivo do lote ocorrerá após a conferência da conformidade integral dos dois itens e o saneamento de eventuais pendências.

5.3. Serão verificados: compatibilidade com as medidas e superfícies, aderência, alinhamento, qualidade da impressão quando aplicável, acabamento uniforme, ausência de bolhas, rugas, rasgos, descolamentos ou emendas desnecessárias, funcionamento normal de portas e janelas, limpeza e retirada dos resíduos.

5.4. No Item 1 será verificado também o atendimento à função de privacidade e à manutenção da visão de dentro para fora, consideradas as condições normais de iluminação. No Item 2 será verificada a correspondência entre a arte previamente aprovada e o material instalado.

5.5. Havendo falha, vício ou desconformidade imputável à CONTRATADA, esta deverá promover a correção ou substituição necessária, sem ônus adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da notificação.

5.6. Não será exigida garantia contratual adicional, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, falhas de material, impressão, recorte, aderência, aplicação ou acabamento que lhe sejam imputáveis.

5.7. Eventuais danos causados às superfícies, ferragens, mobiliários ou demais bens em decorrência da execução serão reparados pela CONTRATADA sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto conforme este contrato, o Aviso, o Termo de Referência e a proposta adjudicada;
- Fornecer materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, deslocamentos e demais insumos necessários;
- Conferir as medidas e as condições das superfícies antes da produção definitiva e comunicar divergências relevantes;
- Desenvolver e submeter à aprovação da Administração a arte/layout do Item 2 antes da impressão;
- Preparar e proteger os ambientes e superfícies, executar aplicação uniforme e alinhada e realizar limpeza final;
- Preservar vidros, perfis, ferragens, divisórias, mobiliários e demais bens existentes;
- Corrigir, sem ônus, vícios, defeitos ou falhas imputáveis à execução;





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA

- Retirar e destinar adequadamente sobras, películas protetoras, papéis, embalagens e demais resíduos;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso aos dois locais para conferência das medidas e execução dos serviços;
- Fornecer, quando necessário, referências institucionais, logotipos e orientações para o desenvolvimento da arte do Item 2;
- Analisar e aprovar formalmente o layout do Item 2 ou solicitar os ajustes necessários;
- Acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a execução;
- Comunicar formalmente falhas ou desconformidades e fixar prazo para correção;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições de recebimento e liquidação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.2. Fica indicado ADILSON ANTONIO BALDISSERA para a fiscalização do contrato/serviço, condicionada à formalização do ato de designação cabível, ou servidor formalmente designado em substituição.

8.3. A gestão contratual será exercida pela servidora ISADORA ROBAERT HORN formalmente designada pela Administração.

8.4. A fiscalização exercida pela Administração não afasta nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

9.2. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

9.3. A aplicação das sanções será precedida do processo administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e não exclui a reparação integral do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total do objeto.

10.2. Eventual subcontratação parcial de atividade acessória dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, quando juridicamente cabível, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11.2. A extinção não afasta obrigações pendentes, apuração de responsabilidades, aplicação de sanções, cobrança de multas nem o dever de indenização por danos.





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observada a formalização pelo instrumento juridicamente adequado.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites legais, sem transfiguração do objeto.

12.3. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por apostila, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor e a baixa complexidade do objeto, sem prejuízo da responsabilidade por vícios e defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

14.1. As partes deverão observar a Lei nº 13.709/2018 naquilo que for aplicável à execução contratual, utilizando dados pessoais apenas para finalidades legítimas relacionadas à contratação.

14.2. As partes observarão a Lei nº 12.846/2013, sendo vedada a prática de fraude, conluio, vantagem indevida ou qualquer ato lesivo à Administração Pública relacionado à contratação ou à execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o Aviso de Dispensa Eletrônica, o Termo de Referência, a proposta adjudicada e a Lei nº 14.133/2021.

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 3.737/2024 e os demais regulamentos municipais aplicáveis.

15.3. Em caso de divergência documental, prevalecerão as normas legais e regulamentares, as regras do Aviso quanto ao procedimento e as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, execução e recebimento, respeitada a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir questões decorrentes deste contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no prazo legal aplicável às contratações diretas, como condição indispensável à eficácia do contrato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O contrato e/ou seu extrato também serão divulgados nos demais meios oficiais exigidos pela legislação e pela regulamentação municipal aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Bela Vista/SC, ____ de _____ de 2026.





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ADIR FLÁVIO SVIDERSKEI
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ISADORA ROBAERT HORN
CPF: 099.323.019-90
Gestora do Contrato

GUSTAVO DOS SANTOS BIGATON
CPF: 031.213.639-05
Consultor Jurídico
OAB/SC: 30.748

ADILSON ANTÔNIO BALDISSERA
CPF: 727.408.330-91
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

Nome: MILENA MAGDANZ DAVE
CPF: 037.847.840-03

Nome: VÂNIA PEDROSO
CPF: 042.034.939-19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 10:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6ac8066d8ede>





MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE), (CPF), DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistir de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, bem como ciência das informações contidas no Edital e Termo de Referência, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- c) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- d) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

CNPJ/CPF) (NOME DO FORNECEDOR –



Assinado digitalmente por:
VANIA PEDROSO
***.034.939.**

assinado digitalmente 09/10/2026 10:11:39

Assinatura digital avançada.

